

Megaprocessos vão continuar mesmo com mudanças na lei

O Governo admite que megaprocessos atrasam a Justiça, mas as mudanças que propõe na organização do sistema judiciário pouco farão para resolver o problema, dizem os Negócios Especialistas em direito penal.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

A Proposta de Lei 103/XIV/2 é debatida amanhã no Parlamento. Limitar os chamados megaprocessos e o reforço do número de juizes do Tribunal Central de Instrução Criminal são duas das medidas subjacentes à mudança que o Governo quer fazer na Lei da Organização do Sistema Judiciário e no regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais. Contudo, as medidas arriscam ficar aquém no contributo para tornar a Justiça mais eficaz e mais justa, argumentam os advogados desta área do direito inquiridos pelo Negócios.

Carlos Duque, sócio e responsável de contencioso e arbitragem da PRA-Raposo, Sá Miranda & Associados, diz que “é mais ou menos consensual que os megaprocessos têm sido uma das causas para os graves atrasos na justiça penal e um sentimento de descrédito generalizado de que a montanha vai parir um rato”. Com efeito, adianta “apensar os vários processos, já de si complexos, num só, dando origem a milhares de documentos, dezenas de anexos, com a inquirição de centenas de testemunhas, torna verdadeiramente impossível concluir uma investigação em tempo útil”.

Mafalda Rodrigues Branco, advogada da SRS na área do direito penal, lembra, por outro lado, que os megaprocessos vão sempre existir, porque há factos ilícitos que estão intrinsecamente ligados e que têm de ser



Mudanças no Tribunal Central de Instrução Criminal resolvem, dizem advogados, apenas um problema conjuntural.

investigados e julgados num só processo, devendo os mesmos ser objeto de uma valoração conjunta.

Contudo, a mesma advogada defende que, “sempre que possível, deve ser feita a separação dos processos, evitando-se a sua multiplicação com o inerente atraso na realização da justiça”. Aliás, adianta Mafalda Rodrigues Branco, “esta cessação da conexão com a separação dos processos está expressamente prevista no Código de Processo Penal, pelo que, se esta separação não se faz é porque se

tem optado, conscientemente ou não, por uma estratégia de investigação conjunta”.

Ora, apesar de a proposta de lei que amanhã vai ser debatida “referir, na sua exposição de motivos, a preocupação com os ‘megaprocessos’, não prevê no seu articulado qualquer solução legislativa que possa ter alguma relevância nesta matéria. Na verdade, limita-se a determinar a extinção do Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, que será integrado no Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC) [o chamado Ticão], também com

Governo limita-se a determinar a extinção do Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, que será integrado no Ticão.

Reforma prevista para o Tício longe de gerar consensos

sede em Lisboa”, critica Henrique Salinas, sócio da área de Direito Penal da sociedade de advogados CCA.

“Não diria que os megaprocessos existam por causa do reduzido número de juizes neste tribunal”, sublinha, por seu turno, Pedro Barosa, sócio da Abreu Advogados e também advogado penalista. No entanto, segundo adianta, “o aumento do número de juizes no TCIC é naturalmente um passo importante, sobretudo por não fazer sentido – nem transmitir qualquer confiança – que a instrução dos processos relativamente aos crimes mais complexos esteja cometida apenas a dois ‘superjuizes’”.

Ou seja, na perspetiva de Pedro Barosa, “a diminuição dos megaprocessos e a colocação de um maior número de juizes junto do Tribunal Central de Instrução Criminal são passos importantes no sentido de tornar o processo penal mais eficaz e aperfeiçoar a realização da justiça”.

Henrique Salinas evidencia, contudo, que se pretende “resolver um problema concreto e conjuntural que resultou de se ter criado um tribunal que começou por ter um juiz único e que atualmente tem apenas dois juizes”. Até por esta razão, o sócio da CCA entende que “caso esta proposta venha a ser aprovada pela Assembleia da República apenas se estará a resolver um problema conjuntural, pelo que em nada se irá contribuir para a melhoria da justiça penal”. ■

O Governo quer reforçar o Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC), o chamado Tício, com um quadro de nove juizes, em vez dos dois atuais – Carlos Alexandre e Ivo Rosa. Se a medida é vista com bons olhos, a forma como será feita está longe de gerar consenso.

Carlos Duque, sócio PRA-Raposo, Sá Miranda & Associados, admite que é positivo o reforço do quadro de juizes do Tício, sobretudo porque com a atual configuração, “com apenas dois magistrados, e havendo por vezes entendimentos contrários e decisões instrutórias diversas”, acaba por se transmitir “a ideia, pe-

rigosa, de que há uma pessoalização das decisões”.

Pedro Barosa, sócio da Abreu Advogados, frisa, por outro lado, que o incremento no número de juizes do Tício resultaria na extinção do Juízo de Instrução Criminal de Lisboa. Daí resultaria que toda a instrução criminal relativa à atividade criminosa ocorrida dentro da área de competência do Tribunal da Relação de Lisboa passasse para o TCIC. Ou seja, aumentariam os juizes, mas também os processos. “As vantagens da proposta da lei não são, por isso, tão evidentes quanto poderiam parecer”, frisa Pedro Barosa.

Para Henrique Salinas, sócio da CCA, “a solução correta” seria “a defendida pelo anterior presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Henriques Gaspar, e pelo atual vice-presidente do Conselho Superior de Magistratura, José António Lameira, no sentido de se extinguir o TCIC, distribuindo-se as suas competências pelos diferentes juizes de instrução criminal existentes no país”.

Na opinião de Henrique Salinas, “esta seria uma verdadeira alteração estrutural que poderia contribuir para a melhoria da justiça penal, pelas várias razões que estes magistrados bem apontam”.

Mafalda Rodrigues Branco, associada da SRS e penalista, não defende a extinção do TCIC, mas sim a sua reformulação. Embora veja com bons olhos o reforço do quadro de juizes do Tício, entende que tal não é suficiente.

“A formação desses juizes tem de ser uma prioridade, sob pena de se perder toda a experiência que esse tribunal adquiriu. Diria também que, ainda que esteja previsto que os juizes possam ser assessorados por técnicos de áreas especializadas, não é comum que isso aconteça, o que deveria mudar para benefício da celeridade processual e de decisões mais justas”, diz a advogada. ■



Com a extinção do Juízo de Instrução Criminal de Lisboa [...] na prática [...] aumentam os juizes do TCIC [Tício], mas também os processos.



PEDRO BAROSA
Advogado na área de penal e sócio da Abreu



Caso a proposta [do Governo] venha a ser aprovada [...], apenas se estará a resolver um problema conjuntural.



HENRIQUE SALINAS
Advogado na área de penal e sócio da CCA



Os megaprocessos têm sido uma das causas para os graves atrasos na justiça penal e para um sentimento de descrédito.



CARLOS DUQUE
Advogado na área de penal e sócio da PRA



[Os megaprocessos mais mediáticos] tiveram início há vários anos. O que significa que algo não está a funcionar no sistema penal.



MAFALDA R. BRANCO
Advogada na área de penal e associada da SRS